



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Município de Salete**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.723/0001-29, situada à Rua do Santuário, nº 162, Centro, Município de Salete, Estado de Santa Catarina, por determinação de sua Prefeita Municipal, senhora **SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações:

♦ **DO OBJETO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E PORTA DE VIDRO 10MM SERIGRAFADO BRANCO, de acordo com o solicitado, com as seguintes especificações:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	M2	Persiana Precia com bando	17,05	R\$ 417,00	R\$ 7.109,85
2	UN	Porta de vidro 10mm temperado serigrafado branco (100cm X 215 cm)	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

♦ **DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade da oferta de oficinas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- 2) Considerando a solicitação dos profissionais da Secretaria de Assistência Social;
- 3) Considerando a pesquisa de mercado constante no referido processo;
- 4) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, que versa:

Art. 75 da Lei 14.133/21: É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

♦ **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

♦ **DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

RELATIVO AO PREÇO – Pelo ajuste prévio contratual o contratado receberá a importância líquida e certa de acordo com o orçamento apresentado e comprovado o menor preço, nos termos do presente processo.

♦ **DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21, artigo 75, inciso II, e alterações posteriores, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificativas apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

♦ **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

a) Habilitação Jurídica:

I – Cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;

II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

II. Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal e Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III. Prova de regularidade por meio de competente certidão negativa de débitos trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

♦ **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
11	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso
2067	Manutenção dos Serviços de Proteção Social
34490000000000000000	Aplicações diretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

Dotação Utilizada	
166570000201	Investimento CRAS

♦ DA DECISÃO CONCLUSIVA

Ante o teor de todos os itens supra elencados, aliadas a qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ
01	50.833.043 DANIELA FUCHTER	50.833.043/0001-26
02	50.833.043 DANIELA FUCHTER	50.833.043/0001-26

Com vistas a contratação da oficina informada, conforme solicitado e conforme proposta apresentada, visando atender à necessidade desta entidade, conforme especificado no presente processo.

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular a aferição da justa notoriedade singular.

Salete, 03 de dezembro de 2024.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Prefeita Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 94/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Salete torna público que realizou licitação na modalidade Dispensa, Processada e Julgada em conformidade com o *Art. 75 da Lei 14.133/21: É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E PORTA DE VIDRO 10MM SERIGRAFADO BRANCO.

Contratados:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	50.833.043 DANIELA FUCHTER	50.833.043/0001-26	R\$ 7.109,85
02	50.833.043 DANIELA FUCHTER	50.833.043/0001-26	R\$ 1.700,00

O Edital na íntegra está disponível no site do Município: www.salete.sc.gov.br

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Prefeita Municipal,